



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.435/2016

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos do Município de Alegre – ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e;

Considerando que a escassez de servidores públicos que se observa no município de Alegre, que não promove concurso público desde o ano de 2002;

Considerando, que desde a data deste referido concurso diversos servidores tornaram-se inativos sem que fosse dado provimento as vagas deixadas pelas diversas aposentadorias;

Considerando a necessidade de centralizar a concessão de férias, que se encontra sob a responsabilidade dos Secretários Municipais;

Considerando, finalmente, que tal centralização visa melhor equacionar a saída de férias dos servidores para melhor atender ao interesse público dos administrados, que não podem ser privados dos serviços da Administração em virtude de não haver servidores em determinadas secretarias em virtude das férias, que hoje não possuem um controle efetivo:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica condicionada à autorização formal do Chefe do Poder Executivo a concessão de férias a todos os servidores públicos do Município de Alegre – ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre – ES, 27 de janeiro de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal de Alegre - ES